

MOÇÃO DE APLAUSOS

Requeremos a **MOÇÃO DE APLAUSOS** a Senhora Creuza Maria Medeiros em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Senhor(a) Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS a Senhora Creuza Maria Medeiros**.

A Câmara Municipal de Cuiabá concede esta Moção de Aplauso a todas as mulheres cuiabanas que, com sua força, dedicação e talento, transformam o mundo ao seu redor.

O dia 8 de março é uma data de reconhecimento. Reconhecimento pelo trabalho incansável das mulheres em suas casas, em suas profissões, na política, na educação, na saúde, no comércio, na ciência, na cultura e em todas as áreas que fazem nossa sociedade avançar. Mulheres que conciliam múltiplas jornadas sem perder a garra e a esperança de dias melhores.

Neste dia, reafirmamos o compromisso de valorizar e garantir que cada mulher tenha seu espaço respeitado, suas conquistas celebradas e suas demandas atendidas. Porque cada mulher tem sua história, sua essência e sua contribuição única para a sociedade. E cada uma merece ser reconhecida não apenas hoje, mas todos os dias.

Que este seja um momento de aplauso, gratidão e reconhecimento a todas as mulheres que fazem de Cuiabá uma cidade mais humana, mais justa e mais próspera.

Parabéns a todas as mulheres!

Por isso a fim de que fique registrado nos anais deste poder legislativo, solicito a aprovação da presente moção de aplausos.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de fevereiro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340039003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

